Id:151904E09F20044F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal JUAZEIRO DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 079/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: **WR CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ:45.656.085/0001-07.

CLAUSULAS ADITIVADAS: "CLÁUSULA SETIMA: "ADITIVA-SE O VALOR EM 9,98 %, SENDO O VALOR DO ADITIVO DE R$ (TRINTA E OITO MIL REAIS). "

ASSINATURA DO ADITIVO: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Juazeiro do Piauí – PI, 16 de dezembro 2025.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:01AB384B81940495

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal JUAZEIRO DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085/2025

PROCESSO Nº: 103/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº: 040/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: 63.192.698 MARIA DA CRUZ DIAS, CNPJ:63.192.698/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, VISANDO AO ADEQUADO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA POPULAÇÃO.

VALOR: R$ 32.000,00(TRINTA E DOIS MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 A 15 DE DEZEMBRO DE 2026

Juazeiro Do Piauí – PI, 16 de dezembro de 2025.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:0471C33C3CA80254

EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE LUZILÂNDIA AGORA É TRABALHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 112/2025.
MODALIDADE	CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para conclusão de obra de construção de escola de 04 Salas Projeto Padrão FNDE (U E BERNARDO SABINO) no Assentamento Palmares zona rural no município de Luzilândia – PI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.073.982/0001-28.
CONTRATADO	CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA DEMAIS, inscrita no CNPJ: 04.221.954/0001-85.
VALOR	R$ 1.082.795,53 (um milhão e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FNDE, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	15/12/2025.
VIGENCIA	360 (trezentos e sessenta) dias.
SIGNATÁRIO	Antônia Laiana da Costa Fenelon (CONTRATANTE). Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves (CONTRATADO).

Luzilândia (PI), 15 de dezembro de 2025

Antônia Laiana da Costa Fenelon
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Id:0B621E96105A03DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75
PREFEITURA DE LUZILÂNDIA AGORA É TRABALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 268, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa os membros do Conselho Municipal de Juventude e de Políticas de Combate às Drogas – COMJOVEM, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2021, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude e de Políticas de Combate às Drogas – COMJOVEM, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, instituído com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos da juventude e a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral dos jovens no município de Luzilândia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Conselho Estadual de Juventude do Piauí, reforçando o compromisso federativo na construção de uma política integrada para as juventudes, em sintonia com os municípios;

CONSIDERANDO o Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12.852, de 2013, que regulamenta os direitos assegurados constitucionalmente às pessoas entre 15 e 29 anos, estabelecendo princípios, diretrizes e objetivos para a formulação e execução de políticas públicas de juventude, garantindo, entre outros, o direito à cidadania, à participação social, à profissionalização, à cultura, ao esporte e ao lazer;

CONSIDERANDO o dever do poder público municipal de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas de juventude, garantindo a eficiência administrativa, a transparência da gestão, a participação social e a correta aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e fortalecendo a democracia participativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, formalmente designados e investidos em suas respectivas funções, para o exercício de um mandato de 02 (dois) anos, os(as) membros titulares e suplentes que passarão a compor o Conselho Municipal de Juventude e de Políticas de Combate às Drogas – COMJOVEM/PI, em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2021, com o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) e demais normas aplicáveis.

§ 1º- A designação de que trata o caput tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento do COMJOVEM, garantindo a representatividade de seus membros, a pluralidade de vozes e a efetiva participação dos jovens e da sociedade civil na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de juventude no âmbito do Município de Luzilândia.

FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Dados: 2025.12.16 10:02:39 -03'00'

(Continua na próxima página)